



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E GABRITO

CLORI PEROZA, prefeita municipal de Ipuauçu, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E GABARITO do edital de Processo Seletivo nº 01/2017, conforme segue:

Candidato (a) de inscrição nº 602894

INDEFERIDO: A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

Candidato (a) de inscrição nº 602895

INDEFERIDO: A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

Candidato (a) de inscrição nº 601774

INDEFERIDO: A pontuação da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão resposta, ou seja, está correta. Caso a candidata deseje obter cópia de seu cartão resposta deverá solicitá-lo via e-mail.

Candidato (a) de inscrição nº 603749

INDEFERIDO: O (a) candidato (a) questiona que outros candidatos (as) classificados (as) no cargo de Agente Comunitário de Saúde não reside na micra área que teria se inscrito no Processo Seletivo. Informamos que qualquer candidato pode realizar processos ou concursos públicos mesmo não possuindo a habilitação ou as exigências requeridas, porém ressaltamos que a habilitação e as exigências devem ser comprovadas no ato de contratação conforme prevê o item 2.5 do edital e no caso exemplificado neste recurso em especial o item 2.5.20 do edital. O candidato não comprovando essas exigências não poderá ser contratado mesmo sendo aprovado no Processo Seletivo.

Candidato (a) de inscrição nº 604480

INDEFERIDO: O item 7.1 do edital determina a forma, local, data e horário para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o subitem III do item 7.2 do edital afirma que “não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos” e o item 7.10 afirma que não haverá segunda chamada para as Provas Prática e de Títulos, portanto, a banca não poderá analisar os títulos do candidato.

Candidato (a) de inscrição nº 616306

INDEFERIDO: A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

Candidato (a) de inscrição nº 616307

INDEFERIDO: A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

Candidato (a) de inscrição nº 602819

INDEFERIDO: A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Candidato (a) de inscrição nº 606136

INDEFERIDO: A candidata não efetuou a entrega dos documentos para entrega de títulos conforme previa o item 7.1 do edital, em especial ao que diz a alínea “c” do item 7.1.1.

Candidato (a) de inscrição nº 607338

INDEFERIDO: A candidata alega que não poderia ter sido computado o tempo de serviço da candidata de inscrição nº 616040 porém, a banca ao efetuar conferência dos documentos apresentados comprova que a candidata apresentou documentos comprovando o tempo de serviço no cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Ipuaçu, 06 de junho de 2017.

CLORI PEROZA
Prefeita